



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 351, DE 06 DE JULHO DE 2026.

Altera a Lei Municipal nº 5.998, de 09 de novembro de 2011, que dispõe sobre os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Município, e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterado o inciso XXVI do art. 23 da Lei Municipal nº 5.998, de 09 de novembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 23 (...)

(...)

XXVI - Coordenador da Frota Municipal e de Apoio Técnico – cargos:
01 – padrão CC 5 ou FG 5 – código 2. (...) (NR)

Art. 2º Fica incluído o inciso XLIX no Anexo II da Lei Municipal nº 5.998, de 09 de novembro de 2011, que contém as atribuições do cargo criado nesta lei, com a redação constante no anexo I desta Lei.

Art. 3º Fica revogado o inciso XXX do Anexo III da Lei Municipal 5.998/2011.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 06 de Julho de 2026.

CRISTIANO VALDUGA DAL PAI, Prefeito.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO PL 351/2026.

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

Encaminhamos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que objetiva alterar a denominação e as atribuições de cargo em comissão integrante da estrutura administrativa do Município, prevista na Lei Municipal nº 5.998, de 09 de novembro de 2011.

A proposta decorre da necessidade de adequar a estrutura administrativa às atuais demandas da Administração Pública Municipal, tendo em vista que as atividades desenvolvidas atualmente mostram-se mais compatíveis com a coordenação da frota municipal e com o apoio técnico às Secretarias Municipais de Infraestrutura Urbana e de Desenvolvimento Rural do que com as atribuições originalmente previstas para o cargo de Coordenador de Transporte de Pacientes.

Dessa forma, propõe-se a alteração da denominação do cargo para **Coordenador da Frota Municipal e de Apoio Técnico**, acompanhada da atualização de suas atribuições, permitindo que o ocupante exerça atividades relacionadas ao planejamento, coordenação, supervisão e acompanhamento da gestão da frota municipal, controle das manutenções, documentação dos veículos e equipamentos, acompanhamento da execução de contratos correlatos, bem como apoio técnico às atividades desenvolvidas pelas Secretarias envolvidas.

A alteração proporcionará maior eficiência administrativa, fortalecendo o controle da utilização da frota municipal, o acompanhamento das manutenções preventivas e corretivas, a fiscalização da execução dos contratos relacionados aos veículos e equipamentos públicos e o suporte técnico às ações desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Infraestrutura Urbana e de Desenvolvimento Rural, contribuindo para uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Importante destacar que a presente proposição **não cria cargo, não altera o quantitativo de cargos existentes, não modifica o padrão remuneratório, tampouco acarreta aumento de despesas para o Município**, consistindo exclusivamente na alteração da denominação e das atribuições de cargo em comissão já existente, adequando-o às necessidades administrativas atuais. Por essa razão, a matéria não produz impacto orçamentário-financeiro.

Trata-se, portanto, de medida de caráter eminentemente administrativo, voltada ao aperfeiçoamento da organização interna da Administração Pública Municipal, em consonância com os princípios constitucionais da eficiência, da economicidade e da boa gestão dos recursos públicos.

Diante do exposto, contamos com a aprovação do presente Projeto de Lei pelos nobres Vereadores.

ANEXO I AO PL 351/2026.

ANEXO II - ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS DE

PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS.

XLIX - COORDENADOR DA FROTA MUNICIPAL E DE APOIO TÉCNICO

Padrão CC/FG 5

ATRIBUIÇÕES:

Coordenar, supervisionar e acompanhar a gestão da frota de veículos, máquinas e equipamentos do Município, zelando pela adequada utilização, conservação e disponibilidade operacional; Planejar e

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.veranopolis.rs.gov.br/paginas/validar> - com a chave: DEI0XWIWXJU4SDO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

supervisionar as inspeções periódicas da frota, acompanhando as condições de conservação, funcionamento, segurança e demais aspectos necessários à sua operacionalidade; Coordenar e acompanhar a execução das manutenções preventivas e corretivas dos veículos, máquinas e equipamentos, propondo medidas que contribuam para a ampliação da vida útil da frota e para a redução dos custos operacionais; Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à manutenção da frota, abastecimento, seguros, rastreamento, documentação, licenciamento e demais serviços correlatos, observando o cumprimento das obrigações contratuais; Coordenar o controle da documentação dos veículos e equipamentos, acompanhando os prazos de licenciamento, seguros, inspeções, revisões e demais exigências legais; Elaborar, coordenar e apresentar relatórios, levantamentos técnicos e indicadores referentes à utilização, custos, consumo, manutenção e desempenho da frota municipal, subsidiando a tomada de decisões da Administração; Coordenar e prestar apoio técnico às Secretarias Municipais de Desenvolvimento Rural e de Infraestrutura Urbana, acompanhando e orientando a execução dos serviços desenvolvidos pelas equipes próprias e por empresas contratadas, especialmente aqueles relacionados à utilização de máquinas e equipamentos; Acompanhar e fiscalizar a utilização e a aplicação de materiais empregados nas obras e serviços públicos, verificando sua conformidade com as especificações técnicas e contratuais; Auxiliar no planejamento, programação, coordenação e acompanhamento das atividades operacionais das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Rural e de Infraestrutura Urbana, propondo medidas voltadas ao aperfeiçoamento e à economicidade dos serviços públicos; Informar aos superiores hierárquicos as irregularidades constatadas na utilização da frota, na execução dos serviços ou no fornecimento de materiais, sugerindo as providências administrativas cabíveis; Coordenar e manter organizados os registros, controles e documentos relacionados às atividades sob sua responsabilidade; Exercer outras atividades de coordenação, supervisão e assessoramento compatíveis com a natureza do cargo, determinadas pela autoridade competente.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) CC – Estar à disposição do superior hierárquico.
- b) FG – Cumprir a carga horária da repartição onde for designado.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade mínima: 18 anos;
- b) Instrução: Ensino médio.

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.veranopolis.rs.gov.br/paginas/validar> - com a chave: DEI0XWIWXJU4SDO